

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO: 00306-0000466/2021-40. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE IND. E ABASTECIMENTO SCIA/RA-XXV. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA. Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento - SCIA- RA XXV x CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 02/2021-RA XXV, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 12/06/2024 à 11/06/2025, com base no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 18.738,36 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09127 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento/SCIA, Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Distrito Federal: Alceu Prestes de Mattos, na qualidade de Administrador Regional do SCIA; Pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CANTATA DE NATAL DE ÁGUA QUENTE

A Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, torna público o presente edital de chamamento para a seleção de artistas, comerciantes, produtores e demais profissionais do setor cultural e criativo, visando a participação da comunidade que promovem a cultura local, incentivam o desenvolvimento econômico da região e que estejam interessados em participar da Cantata de Natal, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2024.

Este edital é fundamentado na Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991), que visa promover e apoiar a realização de projetos culturais. E em conformidade com a Lei nº 5.488/2015, que assegura os direitos dos comerciantes em eventos realizados pelas administrações do Distrito Federal.

#### 1. DOS OBJETIVOS

O presente edital de chamamento consiste em dar publicidade e convidar a classe artística local, os comerciantes e produtores a participarem da “Cantata de Natal” que acontecerá na frente da Administração Regional de Água Quente, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2024, com base no §1º, art. 9º da Lei Orgânica da Cultura, promovendo a participação da comunidade local e inclusão social, conforme as condições que seguem:

1.1 Selecionar 08 artistas para apresentações culturais durante as festividades da Cantata de Natal.

1.2 Selecionar 10 (dez) comerciantes para barraquinhas de comida e bebida que já atuam no ramo e que desejam participar da Cantata de Natal.

1.3 Selecionar artistas, artesãos e produtores locais para expor e vender seus trabalhos durante as festividades. O espaço será destinado a:

- Artesanato
- Artes plásticas
- Brechó (roupas e acessórios)
- Livros e poesias
- Geleias e produtos alimentícios artesanais

#### 2. INSCRIÇÕES

Para facilitar a participação da comunidade nas atividades propostas, as inscrições e propostas devem ser feitas através dos formulários online abaixo, garantindo um processo mais acessível e organizado.

a) Link de inscrição para: APRESENTAÇÕES CULTURAIS

<https://forms.gle/H6HkfEvaxBT8cfW77>

b) Link de inscrição para: ESPAÇO DAS ARTES E FEIRA DE PRODUTORES

<https://forms.gle/idssmXGRmpSrC7nR7>

c) Link de inscrição para: COMERCIANTES

<https://forms.gle/MvZ6GEpk7fwT7bQPA>

Em caso de dúvida entre em contato através do e-mail: [gecult.aguaquente@gmail.com](mailto:gecult.aguaquente@gmail.com)

2.1 Os interessados em se inscrever para apresentações culturais, deverão enviar as seguintes informações até o dia 09/12/2024:

- Nome completo do artista ou grupo
- Tipo de apresentação
- Breve descrição da proposta
- Portfólio (link ou anexo com vídeos, fotos ou gravações)
- Cópia da identidade
- Comprovante de residência de Água Quente (É necessário apresentar um comprovante de residência atual, bem como um comprovante de residência referente a dois anos atrás. Caso o comprovante não esteja em nome do requerente, será necessário entregar uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, a qual deve ser registrada em cartório.)
- Número de telefone para contato
- Endereço do artista na rede social Instagram, caso possua

OBS: Cada artista selecionado receberá um cachê de R\$ 3.000,00, pagos mediante apresentação de nota fiscal. Importante ressaltar que não haverá taxa de inscrição para

participar das atividades. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa fornecerá toda a estrutura necessária para a realização do evento.

2.2 Os interessados em comercialização de comidas e bebidas (Comerciantes) devem se inscrever enviando as seguintes informações até o dia 09/12/2024:

- Nome completo
- Cópia da identidade
- CNPJ ou CPF (caso seja pessoa física).
- Comprovante de endereço de Água Quente (É necessário apresentar um comprovante de residência atual, bem como um comprovante de residência referente a dois anos atrás. Caso o comprovante não esteja em nome do requerente, será necessário entregar uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, a qual deve ser registrada em cartório.)
- Descrição dos produtos que serão comercializados.
- Fotos ou vídeos que comprovem que seu comércio já realiza a venda dos produtos que você pretende levar para o evento.
- Número de telefone para contato
- Endereço do artista ou produtor na rede social Instagram, caso possua

OBS: Não haverá taxa de inscrição. Os comerciantes poderão vender seus produtos diretamente ao público e reter 100% da receita gerada. Os comerciantes selecionados não precisarão se preocupar com a montagem das barracas. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa fornecerá toda a estrutura necessária para a realização do evento.

Um credenciamento será realizado previamente, para garantir que cada comerciante receba um crachá de identificação. Esse procedimento é fundamental para assegurar a organização do evento e facilitar a identificação de todos os participantes.

2.3 Os interessados em se inscrever para espaço das artes e feira de produtores deverão enviar as seguintes informações até o dia 09/12/2024:

- Nome completo
- Tipo de trabalho/produto (especificar se é artesanato, brechó, livros, geleias etc.)
- Descrição breve do trabalho ou coleção
- Fotos ou vídeos dos trabalhos/produtos a serem expostos
- Cópia da identidade
- Comprovante de residência de Água Quente (É necessário apresentar um comprovante de residência atual, bem como um comprovante de residência referente a dois anos atrás. Caso o comprovante não esteja em nome do requerente, será necessário entregar uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, a qual deve ser registrada em cartório.)
- Número de telefone para contato
- Endereço do artista ou produtor na rede social Instagram, caso possua

OBS: Não haverá taxa de inscrição. Os expositores poderão vender seus produtos diretamente ao público e reter 100% da receita gerada. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa fornecerá toda a estrutura necessária para a realização do evento.

Um credenciamento será realizado previamente, para garantir que cada expositor receberá um crachá de identificação. Esse procedimento é fundamental para assegurar a organização do evento e facilitar a identificação de todos os participantes.

#### 3. REQUISITOS PARA SE INSCREVER

Para a participação na seleção, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Ser residente na região de Água Quente, comprovando a residência por meio de documentação adequada. (água, luz, telefone...) Comprovante de residência de Água Quente (É necessário apresentar um comprovante de residência atual, bem como um comprovante de residência referente a dois anos atrás. Caso o comprovante não esteja em nome do requerente, será necessário entregar uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, a qual deve ser registrada em cartório.)

3.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos no momento da inscrição, apresentando documento de identidade válido.

3.3 Apresentar toda a documentação solicitada neste edital.

3.4 Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.

3.5 Cumprir as normas da Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos oferecidos durante o evento.

3.6 Aos selecionados das categorias de comercialização de comidas e bebidas, espaço das artes e feira de produtores, deverão participar dos três dias do evento, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2024. O não comparecimento impossibilita sua inscrição em editais futuros. Considerando que os comerciantes devem garantir a limpeza e higiene do local utilizado e dos bens a serem comercializados.

Além dos requisitos estabelecidos no item 3.1 a 3.4, os artistas que desejam se apresentar no evento devem atender aos seguintes critérios adicionais:

3.7 Emitir Nota Fiscal referente aos serviços prestados, garantindo a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações tributárias.

3.8 Ter disponibilidade nas datas designadas para as apresentações, conforme cronograma que será divulgado posteriormente. O não comparecimento impossibilita sua inscrição em editais futuros

3.9 Enquadrar-se nas categorias artísticas mencionadas no próximo tópico deste edital, apresentando a documentação ou comprovação necessária para tal.

Os artistas que não atenderem a esses critérios adicionais poderão ser desclassificados do processo seletivo.

Os candidatos que não atenderem a todos os requisitos acima mencionados poderão ser desclassificados do processo seletivo.

**4. DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS**

As apresentações serão divididas nas seguintes categorias:

- Música Solo: Apresentações individuais de cantores ou instrumentistas.
- Música em Grupo: Bandas ou conjuntos musicais.
- DJ

Os horários e dias específicos das apresentações serão definidos após a seleção dos artistas.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Serão selecionados apenas 08 artistas ou grupos no total, com base nos seguintes critérios:

- a) Qualidade das propostas apresentadas.
- b) Relevância cultural para a festa.
- c) O artista deve ser morador da cidade de Água Quente, DF, comprovando sua residência atual.
- d) O artista deve apresentar experiência prévia em apresentações musicais, incluindo shows, eventos culturais ou festivais.
- e) Buscar diversidade nos estilos musicais apresentados, garantindo uma programação rica e variada para a cantata.
- f) O artista deverá emitir nota fiscal para que seja efetuado o pagamento do cachê.

5.2 Para os comerciantes a seleção será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência no ramo.
- b) Diversidade dos produtos oferecidos.
- c) Adequação às normas sanitárias.
- d) Não será autorizado garrafa de vidro.

5.3 Os trabalhos e produtos do espaço das artes e feira de produtores serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade e qualidade dos itens apresentados.
- b) Relevância cultural e potencial atrativo para o público.
- c) Sustentabilidade e Impacto Social.

A lista dos selecionados será divulgada no dia 13/12/2024.

Nas redes sociais da Administração Regional de Água Quente.

**6. SOBRE VALORES E PAGAMENTO**

6.1 O pagamento do cachê dos artistas que irão se apresentar, será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e após a confirmação da participação.

6.2 Para os comerciantes não haverá taxa de inscrição. Os comerciantes poderão vender seus produtos diretamente ao público e reter 100% da receita gerada.

6.3 Para os artistas da exposição e produtores não haverá taxa de inscrição. Os artistas e produtores poderão vender seus produtos diretamente ao público e reter 100% da receita gerada.

**7. ATUAÇÃO DA GERÊNCIA DE CULTURA DE ÁGUA QUENTE**

A Gerência de Cultura de Água Quente, será responsável pela seleção de que trata as linhas 2.2 e 2.3. Os comerciantes e os artesãos serão informados da escolha para atuar na CANTATA DE NATAL por meio telefônico, telefones estes informados na hora da inscrição.

Também será responsável pelos demais assuntos:

- Mais detalhes sobre o evento;
- Eventuais informações ou documentos faltantes;
- Dirimir eventuais conflitos;
- Decidir os casos omissos junto a este edital, existindo a possibilidade de recurso para a Diretoria que abarca a Gerência, conforme o Decreto 38.094 de 28 de janeiro de 2017.

**8. DA CURADORIA**

A Seleção dos artistas, definida na linha 2.1 deste edital, será feita mediante avaliação da Curadoria que será realizada por meio de comissão que deverá ser publicada por meio de Ordem de Serviço. A divulgação dos artistas será no dia 13/12/2024. Conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, os resultados do presente chamamento público serão publicados nas redes sociais oficiais da Administração Regional de Água Quente. Recomenda-se que os interessados acompanhem esses canais para obter informações atualizadas.

**9. DOS DIREITOS**

Conforme disposição constitucional esposada no inciso LXXIX do art. 5º que: "É assegurado o direito de proteção de dados pessoais, inclusive os de meios digitais dos artistas que se inscreverem e demandarem junto à Administração Regional de Água Quente."

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (61) 99160-5036 ou pelo e-mail [gecult.aguaquente@gmail.com](mailto:gecult.aguaquente@gmail.com)

LÚCIA GOMES DA SILVA  
Administradora Regional

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52752/2024-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005656/2024-48. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de garrafão de água retornável, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas, a fim de suprir as demandas da Casa Civil e dos órgãos vinculados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (153204687). DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 04122820385179699, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.428,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). DO EMPENHO: nº 2024NE00610, emitido em 23/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de representante legal da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 17  
e 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

Processo: 04033-00026948/2023-81. Pregão Eletrônico nº 90041/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 27/11/2024. Objeto: formalizar o cancelamento dos itens 17 e 18 da Ata de registro de preços nº 0177/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90041/2024, atendendo a uma solicitação da empresa Mayas Comercial de Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 32.972.023/0001-54. Tal cancelamento se fundamenta pela indisponibilidade de produção dos itens 17 e 18 pelo fabricante da marca Ventisol, "CIRCULADOR DE AR, Descrição: tipo mesa/parede, 3 velocidades, medindo no mínimo 45 cm, 220V ou bivolt". O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.737.246,62. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 12/12/2024, às 9h30. Processo nº 00060-00032973/2024-70. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 60/2024 A 065/2024  
Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 098/2024. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna. Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2024. Valores: R\$5.540.617,50; R\$ 303.344,00; R\$ 515.646,10; R\$435.000,00; R\$444.750,00 e R\$475.975,50, respectivamente. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael A. Pereira. Proc. nº 500/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 68/2024 E 069/2024  
Empresa: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. Modalidade: PE 084/2024. Objeto: fornecimento de papel higiênico. Vigência: 12 meses a partir de 22/11/2024. Valores: R\$154.908,60 e R\$51.588,30 respectivamente. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Anderson Cristiano Golart. Proc. nº 777/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.